



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 33/92 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1992.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crê-  
dito Suplementar Adicional, e dá ou-  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédi-  
to Suplementar Adicional até o limite de R\$ 850.000.000,00 ( OITOCENTOS  
E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS ), para reforço de dotações orçamentá-  
rias.

Art. 2º - Os recursos necessários, provirão de excesso de  
arrecadação, e de anulações totais ou parciais do FPM, ICMS, e de Re-  
cursos Próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, em  
04 de Dezembro de 1992.-

Luis Helesman de Figueiredo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 33/92

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 400/41

04 / Dezembro / 1992